

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.450 /

**“ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº13.400, DE 14 DE AGOSTO DE 2020, QUE ‘ALTERA E CONSOLIDA NORMATIVAS QUE DISPÕEM SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Municipal Gestor Extraordinário do Plano de Contingenciamento em Saúde do Coronavírus – Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto nº. 13.278, de 17 de março de 2020;

DECRETA:

Art.1º O Decreto nº 13.400, de 14 de agosto de 2020, que *“Altera e consolida normativas que dispõem sobre medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências”*, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art.4º (...)*

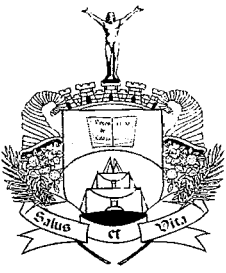
*(...)*

*II- obrigado a observar lotação máxima de 40% (quarenta por cento) de sua capacidade;(NR)*

*(...)*

*Art. 5º A rede hoteleira do Município, além das medidas sanitárias de segurança estabelecidas nos protocolos estadual e municipal, deverão operar com lotação máxima de 60% (sessenta por cento) de sua capacidade. (NR)*

*(...)*



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

**Art. 18 (...)**

(...)

II- ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público no espaço; (NR)


(...)"

Art. 2º Ficam revogados o art. 6º, o inciso VIII e o §1º do art.7º do Decreto nº 13.400, de 14 de agosto de 2020, que "Altera e consolida normativas que dispõem sobre medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências".

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

  
SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
CELSO DONATO DE MORAIS FILHO  
Secretário Municipal de Governo

  
CARLOS EDUARDO VENTURELLI MOSCONI  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº 546, de 09/10/2020.